



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 11/09

**Cria cargo que especifica e dá
outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base na alínea “m” do artigo 9º do Estatuto,

RESOLVE:

- Art. 1º Criar o cargo de Assistente Universitário III, função de Assistente de Jornalismo II, de acordo com a descrição anexa (TA54) que fica fazendo parte do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.
- Art. 2º O anexo supramencionado ficam fazendo parte integrante desta Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de fevereiro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente